

Processo: 024/2018

Pregão Presencial Nº: 012/2018

Registros de Preços Nº 010/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

GEBER ASTORINO VOLPATO, portador do CPF 131.XXX.018-54, representando a empresa QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 13.224.500/0001-59,

LUIZ FERNANDO BALDISERRA, portador do CPF 034.XXX.128-03, representando a empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.537.612/0001-86,

LUCIANO DE JESUS FONSECA, portador do CPF 874.XXX.796-20, representando a empresa ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 08.072.145/0001-00.

OTACILIO FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF 028.XXX.586-05, representando a empresa AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ 20.648.835/0001-60.

Foi recebido, via Correios, o envelope da empresa **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 07.756.105/0001-14.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A Proposta da empresa **AG COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI** teve os itens 01 e 03 desclassificados por deixar de apresentar marca, conforme disposto no item 6.1.4 do Edital.

A proposta da empresa **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA** deixou de apresentar declarações constantes do item 6 do Edital, conforme apontado pelo representante da empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, contudo, a mesma foi considerada como válida diante da declaração verbal da licitante de concordância com todos os termos do Edital e considerado por este pregoeiro como excesso de formalidade.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA, LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA e ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.